



## ALVARA DE IDENTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

<b>Inscrição:</b> 1218676	<b>CNPJ/CPF:</b> 05.241.490/0001-31	<b>CGM:</b> 1242844
<b>R. Social / Nome:</b> RECICLARTE		
<b>Nome Fantasia:</b> ESPACO CULTURAL DA GROTA		
<b>Endereço:</b> ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	<b>Número:</b> 96	
<b>Complemento:</b> SALA 403	<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>Data de Inscrição:</b> 04/01/2012	<b>Processo:</b> /	

**CNAE - Atividade Principal**

Q8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
----------	---

**CNAE - Atividade Secundárias**

S9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
S9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
P8592903	ENSINO DE MÚSICA

**Observações**

PONTO DE REFERÊNCIA

Niterói, 4 de Maio de 2021.

Alvará liberado pelo usuário:

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Leonardo Ferreira Farias  
Fiscal de Posturas  
Matr. 242.301-0

niteroi\_atividade\_prof\_iss3\_consistencia03\_imprimiralvara.php - PAMELA DA SILVA SANTOS - 04-05-2021 - 11:57:12